

Os papéis de cada um na comunicação de boa fé

EUGÊNIO BUCCI

Graduado em Jornalismo e em Direito pela Universidade de São Paulo, doutorou-se na Escola de Comunicações e Artes da mesma instituição (ECA-USP), onde é professor. Escreve para *O Estado de S. Paulo* e o Observatório da Imprensa. Integra o Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje). Publicou: *Brasil em Tempo de TV*; *Sobre ética e imprensa*; *Do B*; *Videologias* (coautoria); *Em Brasília, 19 horas*; e *A imprensa e o dever da liberdade*. Foi diretor de redação de revistas, secretário editorial da Editora Abril (1996-2001), presidente da Radiobrás (2003-2007) e conselheiro da TV Cultura de São Paulo (2007-2010). Foi colunista do Caderno 2 de *O Estado de S. Paulo*, da revista *Veja*, do *Jornal do Brasil* e da *Folha de S. Paulo*.

Palestra proferida em 17.09.2010

O compromisso social de quem informa é um assunto sobre o qual venho falando exaustivamente, quase como pregação. Desta vez, meu propósito é tocar, aqui, em dois pontos. O primeiro deles é a diferença entre o assessor de imprensa e o jornalista, cujos papéis não podemos confundir. O segundo ponto é a comunicação do governo, pautada por interesses partidários e que despeja um enorme volume das verbas públicas no mercado publicitário brasileiro. São duas distorções que me preocupam.

Começo, então, por esse desvio cultural muito interessante no Brasil, que é o de achar que assessor de imprensa é jornalista e que a assessoria de imprensa é uma mera especialização da profissão de jornalista. Enquanto mantivermos essa confusão de significado entre duas atividades tão diferentes, vai ser difícil explicar para a sociedade o que exatamente é a função de cada um. Dizer que assessor de imprensa é jornalista é mais ou menos dizer que juiz de direito é advogado, ou que promotor público é delegado de polícia. Vejam que essas quatro atividades são exercidas por pessoas que passaram por uma faculdade de Direito, mas cada um desses quatro profissionais desempenha um papel distinto, a tal ponto que, quando um advogado passa em um concurso para juiz, devolve à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a sua carteira de advogado, porque deixou de ser advogado. Ele não é um advogado no Judiciário, mas um juiz com um papel diferente.





“No mundo democrático, as funções de assessoria de imprensa devem ser claramente diferenciadas das funções de jornalista”

É claro que todos esses profissionais do direito cumprem a lei. Nenhum é melhor que outro, mais ético que outro, ou mais legal que outro. Cada um a seu modo faz valer a lei. O advogado faz valer os direitos de seus clientes; o juiz aplica a lei de acordo com o que consegue ouvir das partes, buscando saber dos fatos e das pretensões de cada uma delas; o Ministério Público zela pelo interesse público, pela aplicação da lei, fazendo valer aquilo que a lei prescreve para os crimes tipificados; o delegado comanda inquéritos. São ocupações distintas, com objetivos distintos. Quando alguém procura um advogado, tem uma razão específica para tanto. Quando alguém vai ao Poder Judiciário também tem uma razão específica.

Assessores de imprensa e jornalistas

Esse é um bom paralelo para entendermos as distinções entre assessores e jornalistas. No mundo democrático, não por acaso, as funções de assessoria de imprensa, às vezes dentro da órbita das relações públicas e às vezes um pouco fora dessa órbita, devem ser claramente diferenciadas das funções de jornalista. As duas profissões são igualmente dignas. Exercem papéis distintos no grande sistema da comunicação. Ao estabelecer essa diferença, temos que escapar da perspectiva moralizante ou da perspectiva corporativista.

No entanto, há nisso um paradoxo. Foi justamente o corporativismo que deu lastro histórico para que hoje caíssemos nessa confusão de achar que jornalistas e assessores exercem uma única profissão. Por motivos particulares da história recente do Brasil, os jornalistas organizados ou representados pelas entidades sindicais, a partir de certo momento, passaram a desempenhar – eles, jornalistas – funções de assessoria de imprensa. Passaram a desempenhá-las com grande padrão, com excelência, com reconhecimento. Mas continuaram a pertencer aos sindicatos de jornalistas e à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), que não queriam perdê-los como filiados. Com isso, os sindicatos de jornalistas passaram a representar os assessores

de imprensa. Vejam que, por vezes, há oposição entre os interesses dos jornalistas e os interesses dos assessores, mas, mesmo assim, os sindicatos creem poder representar a ambos sem incorrer em conflitos de interesses.

Hoje, é possível que boa parte dos filiados aos sindicatos no Brasil exerça função de assessoria de imprensa. Já fiz essa contagem umas duas ou três vezes. Em 2000, eu me lembro que era algo como 50%. Recentemente, fui mesário em uma das eleições da Fenaj e conversei com alguns diretores. Consta que houve um incremento no número de assessores, com um pormenor que não podemos desprezar: o mercado de assessoria de imprensa paga bem mais e oferece melhores condições de trabalho. Há ainda assessores que são donos de empresas de assessorias, que são empresários, e, não obstante, continuam integrando o sindicato dos jornalistas. Temos então, no mesmo sindicato, entre os assessores, tanto patrões como empregados. Não é uma boa configuração sindical. Em suma, dentro da mesma entidade, convivem, além dos interesses dos assessores e os dos jornalistas, os interesses patronais com os dos seus funcionários.

Mas deixemos de lado essa outra confusão (entre interesses patronais e interesses de empregados), para nos fixarmos apenas nas distinções entre assessores e jornalistas. Temos hoje, na Fenaj, um código de ética que está assentado sobre um conflito de interesses insolúvel. No início desse código, no artigo 4, está disposto que o primeiro compromisso do jornalista é com a verdade. Ótimo! Aí, o artigo 12 vem nos trazer uma relativização desse compromisso: “O jornalista deve, ressalvadas as especificidades da assessoria de imprensa, ouvir sempre, antes da divulgação dos fatos, o maior número de pessoas e instituições envolvidas em uma cobertura jornalística, principalmente aquelas que são objeto de acusações não suficientemente demonstradas ou verificadas”. Prestem bem atenção a isso. É óbvio desde o início da nossa profissão que, para se aproximar da verdade dos fatos, o jornalista tem o dever de ouvir os dois lados ou mais lados envolvidos na história que ele está contando. O nosso código reafirma esse princípio, mas estabelece uma exceção um tanto esdrúxula: a não ser quando o jornalista é assessor de imprensa. Temos um código de ética, hoje, no Brasil, que diz

“Temos hoje, na Fenaj, um código de ética assentado sobre um conflito de interesses insolúvel, entre jornalistas e assessores de imprensa”





“O jornalista é sustentado pela sociedade para fazer perguntas. E o assessor é financiado pelos seus clientes ou empregadores para dar respostas”

assim: “você tem que ouvir os dois lados, a não ser quando não tem que ouvir os dois lados”. E não tem que ouvir os dois lados quando for assessor de imprensa.

Tacitamente, ao pretender abarcar as duas categorias que não são uma mesma, nosso código acaba negando os valores maiores que afirma, acaba dizendo que o assessor de imprensa não ouve os dois lados. Assim, cabe perguntar: o que o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros ensina sobre a assessoria de imprensa? Ensina que ela é um jornalismo um tanto tendencioso, que está dispensado de ouvir os dois lados. Será que esse entendimento é justo? Creio que não. Isso não é exato. O assessor não é um jornalista tendencioso; o assessor é apenas outro tipo de profissional, ao qual não compete encontrar exatamente a verdade jornalística, mas uma verdade diferente, aquela que corresponde à visão daquele para quem ele trabalha.

Vejam que a função da assessoria de imprensa não é – vou repetir – eticamente inferior à função de jornalista, mas fica parecendo que é – ao menos segundo o código de ética em vigor, que é o meu código (eu voto nas eleições da Fenaj, pago a mensalidade do sindicato e tenho a carteira da Fenaj). No artigo 7º nosso código de ética diz o seguinte: “o jornalista não pode...” Na alínea “e” vem uma das coisas que o jornalista não pode fazer: cobertura jornalística para o jornal em que trabalha, sobre uma instituição ou um órgão público ou privado do qual seja assessor de imprensa. Ótimo! O código não nos proíbe de sermos assessores de imprensa do Banco do Brasil e repórteres de uma revista semanal, o que já é um disparate. O código aceita esse tipo de duplo emprego, como se isso não fosse um problema ético, um conflito de interesses. Ele apenas proíbe que esse jornalista que tem duplo emprego escreva uma matéria sobre o Banco do Brasil na revista em que trabalhe.

A liberdade além do Estado

Vou avançar um pouco mais. O jornalista é o profissional encarregado em atender o direito à informação do cidadão. Ele participa de redações

que, em termos ideais, devem ser independentes do poder do Estado, do poder do governo e do poder econômico. Estou falando em termos ideais, porque a vida prática é mais dura, mais complexa, mais espinhosa e mais traiçoeira. Ainda assim, a instituição da imprensa existe como aquele local social em que se exerce a liberdade de expressão. A instituição da imprensa é composta de grandes veículos, de veículos públicos e privados, além de pequenos núcleos informativos. Um pequeno *blog* integra a instituição da imprensa, assim como o Jornal Nacional. Essa instituição é que precisa ser independente do Estado. E não pode ser alcançada pelos instrumentos do Estado. Ela não é passível de regulação. O que é passível de regulação é a propriedade cruzada dos meios de comunicação, mas o exercício da liberdade de imprensa, no seu núcleo, não é, em termos conceituais e estruturais, passível de ser tangida por qualquer instrumento legal e por qualquer decisão judicial. Por isso, a censura judicial que vitima o leitor de *O Estado de S. Paulo*, do *Diário do Grande ABC* e de duas dezenas de *blogs* no Brasil é uma violência, pois é uma extrapolação das atribuições do Poder Judiciário.

A imprensa só tem o peso devido quando não pode ser alcançada pelos tentáculos do Estado. Ela é portadora das perguntas que o cidadão dirige ao poder. Esse é o núcleo, é a essência. É claro que o jornalismo se ocupa de automóveis, de decoração, de moda. O jornalismo pode se ocupar desses assuntos, sem problemas. Agora, a essência do jornalismo está em representar as perguntas que o cidadão tem o direito de fazer e de levá-las até onde for necessário para que sejam respondidas. É por isso que o jornalista, e não o assessor de imprensa, tem a garantia constitucional, em várias democracias, ao sigilo da fonte. Em nome do quê? Isso não se dá em nome de uma vantagem que o jornalista vai ter sobre os demais cidadãos. Não é privilégio, isso é um ônus para o jornalista, porque é difícil ser portador dessa liberdade e da incumbência de buscar respostas às perguntas do cidadão. Ele se expõe a riscos, mas tem essa garantia constitucional de não ter que revelar a sua fonte quando achar que não é o caso, porque ele precisa trabalhar para o atendimento do direito à informação do cidadão. Se não houver uma instituição, independente do poder, capaz de dirigir as perguntas ao poder, sem medo, a democracia deixa de funcionar. O canal pelo qual o cidadão terá acesso

“O que existe no Estado, como regra, é uma comunicação voltada apenas a promover a boa imagem de quem governa. Isso não é jornalismo”





“A função do Estado e do governo, na comunicação social, é responder as perguntas que o cidadão faz, por meio de jornalistas ou não. Não é editar o debate público”

às informações, por meio das quais ele poderá formar livremente a sua opinião, está fechado.

Ora, imaginem um país em que o assessor de imprensa tenha o sigilo da fonte. Não há sentido nisso. O assessor não precisa dessa garantia para exercer seu importante papel na comunicação. Por aqui também se pode ver a diferença essencial que separa jornalista de assessor de imprensa. É verdade que todos lidam com textos, com títulos, com fotos, com legendas. É verdade que todos trabalham com informações de interesse público. Só que o jornalista é sustentado pela sociedade para fazer perguntas, enquanto o assessor é financiado pelos seus clientes ou empregadores para dar respostas. O vínculo do jornalista é com o cidadão livre que pergunta. O vínculo do assessor de imprensa é com aquele que lhe paga para difundir a resposta legítima, legal, lícita que convém. Repito que isso não é menos ético do que a função do jornalista. É apenas diferente. Nós nos recusamos a fazer essa distinção no Brasil. É uma pena!

A comunicação do governo

Mas eu gostaria de falar do Estado também, porque é possível termos jornalismo em veículos não comerciais como, por exemplo, a *British Broadcasting Corporation* (BBC). Aí se diz: a BBC não é estatal, mas pública, o que é verdade. Ela é, então, garantida pelo ordenamento jurídico do Estado, embora não seja governada pelo Estado. Ela é independente do governo e dos interesses do Estado, porque toda sua fórmula de gestão assegura essa independência. Pode haver, portanto, jornalismo em instituições públicas. Em casos muito especiais, mas pode haver. Agora, que fique bem claro: pode haver como exceção. A regra é que as melhores escolas e os melhores cânones do jornalismo vieram pela tradição dos veículos diretamente sustentados pelo cidadão. Os veículos comerciais.

Fora isso, o que existe no Estado e no governo, como regra, é uma comunicação voltada apenas a promover a boa imagem de quem governa. Isso não é jornalismo nem poderia ser, evidentemente. Como consequência

dessa mentalidade, o poder público se tornou um dos maiores anunciantes do nosso mercado publicitário. As verbas vindas da administração federal, das administrações estaduais e das municipais são gigantescas. Quando os dados sobre publicidade governamental forem mais claros e pudermos somar esses números, veremos que uma parcela bem expressiva do mercado publicitário se acha estatizada.

O que isso acarreta? Os veículos de menor envergadura, de menos musculatura e de menos autonomia, muitas vezes, se veem dependentes de certas verbas públicas para poder fechar a folha de pagamento no fim do mês ou as contas no fim do ano. Essa conjuntura, evidentemente, inibe o exercício da imprensa crítica e, nesse sentido, inibe a liberdade de imprensa. O governo alega que, ao anunciar profusamente, está prestando contas ao cidadão. Mentira! Basta fazer uma análise elementar de todas as peças de publicidade. No caso do governo federal e de suas estatais, muitas delas trazem aquele “Brasil, um país de todos”, não é isso? Eu pergunto: aquilo é ou não é propaganda política de governo? Vamos fazer um leitura das peças que aparecem na televisão. É propaganda para convencer o público de que o governo é tão eficiente, que se preocupa com a vacina, que se preocupa com o futuro das pessoas a tal ponto que merece ser reeleito. Isso é uma espécie de campanha eleitoral realizada fora do período eleitoral.

Vamos nos lembrar sempre disso: a função do Estado e do governo, na comunicação social, é ser transparente e assegurar a transparência – não é ser fonte. É responder as perguntas que o cidadão faz, por intermédio de jornalistas ou não. Não é editar o debate público. É essa a questão que hoje pesa no Brasil, uma questão vista por três ângulos quando falamos em edição do debate público ou no trato da informação para atender o direito do cidadão, e não a necessidades de imagem dos poderes.

